



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
DE MINAS
Administração de
Igualdade e Respeito

LEI Nº 1015/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Elaborado e Publicado: *[Assinatura]*
Pelo Presidente da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG, em 12/04/13

“Acrese o numero de vagas aos cargos que especifica criados pela Lei Municipal nº 857/05, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica acrescido 01 (uma) vaga ao cargo Diretor Escolar e 01 (uma) vaga ao cargo de Vice Diretor Escolar criado no Anexo II, da Lei Municipal nº857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2013, e os exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Iraí de Minas – MG, 12 de abril de 2013.

[Assinatura]
Adolfo Irineu de Carvalho
Prefeito
Iraí de Minas/MG
ADOLEO IRINEU DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL